



CONGRESSO NACIONAL

MPV 927
00456

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/03/2020	Proposição MPV 927/2020			
Autor Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)			Nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Acrescente-se o §3º ao art. 14 da MP 927/2020, de 22 de março de 2020:

"Art. 14.....

§3º A recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada diária em até 2 (duas) horas, que não poderá exceder 10 (dez) horas trabalhadas diárias e poderá ser realizado aos finais de semana, respeitando o descanso semanal mínimo de 01 domingo por mês.

JUSTIFICAÇÃO

Havendo a flexibilização de recuperação do saldo de horas em banco de horas, as Empresas poderão mais rapidamente recuperar suas finanças e buscar meios de serem inseridos em novos mercados, como por exemplo, o de exportação. Muitas indústrias necessitarão de agilidade e contar com a máxima colaboração dos trabalhadores para a recuperação financeira de suas operações.

Sala da Comissão, 30 de março de 2020.



CD/20468.91368-50